

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3627609 - PL**

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os rádios comunicadores atualmente em uso na Assembleia Legislativa, adquiridos no ano de 2019, não atendem adequadamente as necessidades operacionais diárias da Polícia Legislativa. Esses equipamentos apresentam deficiências em diversos quesitos importantes:

- alcance de sinal: os rádio comunicadores da Central de Polícia, no térreo do prédio principal, não possuem capacidade de estabelecer contato com áreas mais distantes da Casa, como o prédio Anexo, Solar dos Camara ou Memorial;
- resistência a interferências externas: frequentemente ocorre a captação de sinais de frequências não utilizadas pela Polícia Legislativa, impedindo a correta comunicação entre seus agentes;
- clareza de transmissão e de recepção de áudio: a qualidade insuficiente do áudio dificulta a compreensão de mensagens, bem como a correta identificação da identidade dos operadores.

### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Assembleia não possui Plano de Contratações Anual.

### **III - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Certificar que o fornecedor ofereça produtos de alta qualidade, duráveis e confiáveis.

**3.2.** Verificar se os rádios comunicadores oferecidos pelo fornecedor são compatíveis com os sistemas e as frequências que pretende-se utilizar. Esta compatibilidade é uma característica fundamental para garantir uma comunicação eficiente.

**3.3.** Certificar que o rádio tenha uma bateria de longa duração que atenda às necessidades operacionais.

**3.4.** Atestar de que o objeto possua as certificações necessárias de órgãos regulatórios e esteja em conformidade com as normas de comunicação estabelecidas, sendo devidamente homologado e licenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.

**3.1.5.** Verificar se o fornecedor oferece suporte técnico adequado e uma garantia razoável para esses equipamentos pode ser um requisito importante para garantir assistência em caso de problemas ou falhas.

**3.1.6.** Assegurar a conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança elétrica e quaisquer outras diretrizes relevantes.

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade solicitada permitirá a completa substituição dos rádios comunicadores atuais, equipando a totalidade dos policiais legislativos escalados para o serviço diário, e mantendo ainda uma reserva técnica e uma cota a ser utilizada nas escoltas presidenciais.

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fornecimento comum sem necessidade de pesquisa de contratações similares para demonstração da alternativa mais vantajosa, uma vez que a escolha se restringe ao menor preço a ser ofertado na licitação. Para a aquisição em tela, foram analisados processos similares, no âmbito de pregões e contratações públicas.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

Os orçamentos necessários para a composição do preço de referência foram extraídos de Editais recentes do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA e da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE (documento 3597912), cujos objetos atendem plenamente as necessidades desta Polícia Legislativa. Foram obtidos, assim, 06 (seis) orçamentos válidos. O valor de referência é o menor preço apurado nas diferentes cotações, conforme tabela a seguir.

| Fornecedor                 | Valor Unitário | Valor Total    |
|----------------------------|----------------|----------------|
| ACN                        | R\$ 2.334,94   | R\$ 93.397,60  |
| DNA Tech                   | R\$ 2.334,91   | R\$ 93.396,40  |
| Inter Telecom              | R\$ 2.589,20   | R\$ 103.568,00 |
| ISP Supply Brasil          | R\$ 3.837,71   | R\$ 153.508,33 |
| Maria Idalia Costa Coletto | R\$ 3.500,00   | R\$ 140.000,00 |
| Planejar                   | R\$ 5.803,58   | R\$ 232.143,20 |

O menor valor apurado é de **R\$ 93.396,40 (noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, da empresa DNA Tech.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de rádios comunicadores, que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

| ITEM                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| kits de equipamentos de rádio comunicação, compostos de rádio digital, bateria, carregador e fone de ouvido | <p><b>Rádio digital</b> homologado pela ANATEL. Banda ISM de 900 MHz, potência mínima de 1 W, transmissão por salto de frequência (FHSS), mínimo 50 canais, espaçamento de canais de 50 KHz, alerta vibratório e sonoro, alcance mínimo de 32.515 m<sup>2</sup> ou 30 andares, controle de volume, antena chicote 900 MHZ, classificação IP54 e 810G, clip de cinto próprio do modelo para fixação junto ao corpo, livre de licença junto à ANATEL.</p> <p><b>Bateria recarregável</b> de Li-Ion (Lítio) de alta capacidade com no mínimo 2500mAh e 3.7v, com duração de no mínimo 16 horas por carga completa.</p> <p><b>Carregador rápido de mesa</b> com fonte de alimentação, bivolt, padrão brasileiro, com carregamento completo em até 5 horas.</p> <p><b>Fone de ouvido</b> em forma côncava, tipo D, com fixação externa a orelha e dispositivo PPT em linha para ativação do microfone, permitindo comunicações sem retirar o rádio do clip.</p> | 40         |

**7.2.** Para a aquisição dos referidos produtos, não restam necessários custos adicionais relativos a instalação, assistência técnica e manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

**7.3.** Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

## **VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não foi adotado o parcelamento da solução, por se tratar de equipamentos que precisam possuir perfeita compatibilidade entre si, característica que ficaria prejudicada em caso de serem contratados diferentes fornecedores.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Resultados a serem alcançados com a aquisição:

- ampliação de alcance do sinal dos rádio comunicadores, permitindo que os agentes da Polícia Legislativa possam se comunicar em todo o complexo da AL;
- melhora de resistência a interferências externas;
- aumento de qualidade e clareza na transmissão e recepção de áudio;
- possibilidade de equipar com rádios comunicadores todos os agentes em serviço, de forma simultânea;
- dispensa de pagamento anual de taxas para a ANATEL, dadas as especificações do equipamento.

## **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO**

Avaliando-se as especificidades do objeto, não há necessidade de capacitação de servidores para atuar em sua aquisição e posterior fiscalização. Além disso, esta Polícia Legislativa conta com plena capacidade de receber, estocar e distribuir o equipamento. Entende-se, desta forma, não haver necessidade de adoção de providências prévias.

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Pesquisa de procedimentos licitatórios com objeto similar realizadas por esta Assembleia Legislativa não apontou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a aquisição em tela.

## **XII - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da presente aquisição. Entretanto, visando minimizar possíveis danos ambientais resultantes da atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto, cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, pertinentes à sua atividade comercial, diminuindo a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

## **XIII - VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se as necessidades identificadas, a disponibilidade e a competitividade do mercado, a modalidade de fornecimento dos itens e as demais especificidades aqui evidenciadas, não se vislumbram óbices para a aquisição do objeto no formato indicado. A Polícia Legislativa conclui, assim, que a demanda apresentada será adequadamente atendida com a aquisição pleiteada, havendo plena viabilidade para seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Piola da Luz, Gestor(a)**, em 12/06/2024, às 09:53, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vanius da Luz Goncalves, Diretor(a)**, em 12/06/2024, às 09:53, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **3627609** e o código CRC **B529E005**.

---